PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04361/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a FERNANDO MELQUIADES DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Joaquim Nascimento da Silva	c/ 6,80m;
Sul- Rua José Francisco dos Santos	c/ 6,70m;
Leste- João Maria	c/ 25,00m;
Oeste- José Cordeiro	c/ 25,00m.

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 28/04/93